

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

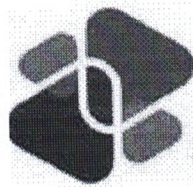
- 1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER DE IMPRESSORAS, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

2. OBJETO

- 2.1 Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER DE IMPRESSORAS** para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura, situados no município de Santa Izabel do Pará, conforme especificações descritas abaixo:

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

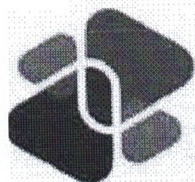
ITEM	DEPARTAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	TIPO
1	SEMED	HP 122 XL (PRETO)	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
2	SEMED	HP 122 XL (COLORIDO)	80	CARTUCHO
3	SEMED	HP LAZER JET P 1102	80	THONNER
4	SEMED	BROTHER 8080 DN	80	THONNER
5	SEMED	CILINDRO BROTHER 8080 DN	80	CILINDRO
6	SEMED	EPSOM XP 241 (COMPATIVEL) - PRETA	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
7	SEMED	EPSOM XP 241 (COMPATIVEL) - AMARELO	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
8	SEMED	EPSOM XP 241 (COMPATIVEL) - ROSA	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
9	SEMED	EPSOM XP 241 (COMPATIVEL) -AZUL	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
10	SEMED	EPSOM L 380 (COMPATIVEL) - PRETA	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
11	SEMED	EPSOM L 380 (COMPATIVEL) - AMARELO	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
12	SEMED	EPSOM L 380 (COMPATIVEL) - ROSA	70	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
13	SEMED	EPSOM L 380 (COMPATIVEL) -AZUL	70	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
14	SEMED	OKI ES 5112	45	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
15	SEMAD (CHEFIA)	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO TN 2165	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
16	SEMAD (ADM)	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
17	SEMAD(RCP ADM)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN 750	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
18	SEMAD(ORÇAMENTO)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN L2740	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
19	SEMAD(CONTROLE INTERNO)	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR



20	CONTROLE INTERNO(CHEFIA)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 664 COLOR	90	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
21	CONTROLE INTERNO(CHEFIA)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 664 PRETO	90	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
22	SEMAD (CONTABILIDADE)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN 580	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
23	SEMAD(CONTABILIDADE)	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
24	SEMAD(TESOURARIA)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN 580	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
25	SEMAD(DRH)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN L2740	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
26	SEMAD(CPL)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN 3442	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
27	SEMAD(RECEPÇÃO)	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
28	SEMAD(JURIDICO)	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN L2740	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
29	SEMAD(ADM)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 60 PRETO	90	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
30	SEMAD(ADM)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 60 COLOR	90	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
31	SEMAD(ADM)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 662 COLOR	90	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
32	SEMAD(ADM)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 662 PRETO	100	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
33	SEMAGRI	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	70	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
34	SEMTRANS - EDUCAÇÃO	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER HL 1202	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
35	SEMTRANS-SISTRANSITO	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER HL 1202	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
36	SEMOP	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
37	SALA DO EMPREENDEDOR	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	40	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
38	TRIBUTOS	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	100	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
39	TRIBUTOS	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN L2740	100	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
40	ABASTECIMENTO	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN 750	100	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
41	SEMMA	TONER P/ IMPRESSORA LASER JET PRO 400 M40IN	100	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
42	SEMMA	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET GT 5822 - COLORIDO	100	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
43	SEMTEPS	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, MODELO TN 580.	100	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
44	SEMTEPS	CASTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 954 PRO 774 COLOR/PRETO	105	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
45	SEMTEPS	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN RICOH SP SFN - SP 377.	105	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
46	SEMTEPS	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO 122 COLOR	90	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
47	SEMTEPS	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP, MODELO	90	CARTUCHO ORIGINAL OU



		122 PRETO		SIMILAR
48	SEMTEPS	TONER P/ IMPRESSORA HP, MODELO TN 435/436	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
49	SECULT	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER, DCP-8080 DN/TN 580/620/650	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
50	SESP (DIRETORIA)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MODELO HP, PRETO, Nº 662	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
51	SESP (DIRETORIA)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA MODELO HP, COLORIDO, Nº 662	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
52	SESP (CARTÃO SUS)	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER 1060 (DR 1060)	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
53	SESP (LABORATÓRIO)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO HP MFP 1102 (CB 435/ CB 436/285/278 A)	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
54	SESP (LABORATÓRIO)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO HP LASER JET (CE 505A)	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
55	SESP(ULTRASSOM)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER 1060	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
56	SESP(ENFERMAGEM)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 1617 (DR 2340)	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
57	SMS(DRH)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 8080 DN (TN 580/650)	125	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
58	SMS(CMS)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 1617	100	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
59	SMS(EPIDEMIOLOGIA)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO SANSUNG SCX 3405 (ML 2165/MLTD101)	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
60	SMS(VISA)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER HL 1060	90	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
61	SMS(ATENÇÃO BÁSICA)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 1617	150	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
62	SMS(SALA ADMINISTRATIVO)	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 (DR1060)	80	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
63	SMS(GABINETE)	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DN (DR 2340)	160	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
64	HMSIP(ADM)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP MODELO 662 XL PRETO	105	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
65	HMSIP(ADM)	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP MODELO 662 XL COLORIDO	105	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
66	HMSIP(DIREÇÃO)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML 2165 / JC6T -04462ª	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
67	HMSIP(CONT.MÉDICAS)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO HP LASER CB 4354/ CE 285 A	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
68	HMSIP(RECEPÇÃO)	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO HP 5949 7553 A	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
69	SMS(REGULAÇÃO)	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP L2540 DN	120	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
70	CSA(CARTÃO SUS)	TONNER P/ IMPRESSORA CARTRINDGE MLT – D1011	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
71	CSA(DIREÇÃO)	TONNER P/ IMPRESSORA HP 5949/7553 A	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
72	CAPS AD	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 1617	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
73	CAPS II	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP L2540 DW	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
74	NASF	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER HL 1210 W	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR



75	CEO	TONNER P/ IMPRESSORA MODELO BROTHER HL 1060	105	TONER ORIGINAL OU SIMILAR
76	ACADEMIA DA SAÚDE	CARTUCHO P/IMPRESSORA MODELO HP, PRETO, Nº 122	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
77	ACADEMIA DA SAÚDE	CARTUCHO P/IMPRESSORA MODELO HP, COLORIDO, Nº 122	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
78	DEPT IMUNIZAÇÃO	CARTUCHO HP LASER JET P 1102 W	80	CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR
			7095	

4. JUSTIFICATIVA.

4.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, assim como as secretarias e fundos que compõe o poder executivo.

4.2 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

5. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013

6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues dentro da sede do Município, conforme requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a demanda.

6.2 O produto homologado deverá ser vistoriado e analisado a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo departamento responsável, se assim determinar conveniente, sendo que a não aprovação, resultará no cancelamento do contrato com multas cabíveis a presente situação.

6.3 Os materiais objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

6.4 Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

6.5 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença de repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

8.2 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

8.3 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o objeto do presente Contrato.

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.6 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Contratante obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

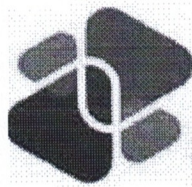
10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE. CONSTRUIR O FUTURO



11.4. A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DA VEDAÇÃO A LICITANTE VENCEDORA

13.1 É vedado a licitante vencedora do(s) lote(s) rejeitar as demandas solicitadas pelos órgãos ou entidades contratantes alegando quantitativo mínimo de material/bem a ser entregue.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

14.1 Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 1060, Bairro Centro, CEP: 68.790-000.

Responsável pelo Termo de Referência,